



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004  
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNOS COM MATRÍCULA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.2**

---

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana torna público o **Edital de Seleção de Alunos com Matrícula Especial para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)**, doravante denominado de Programa, destinadas a graduados em cursos de nível superior na área de saúde e afins, que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades de ensino e/ou pesquisa em Saúde Coletiva.

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Aluno com Matrícula Especial é todo aquele que queira se inscrever para cursar disciplinas isoladas oferecidas pelo Programa no semestre letivo indicado no presente Edital;

1.2 Não há vínculo efetivo dos Alunos com Matrícula Especial com o Programa. Para vincular-se ao Programa, o Aluno com Matrícula Especial deverá ser aprovado em um Processo Seletivo para Aluno com Matrícula Regular, e matricular-se como tal;

1.3 A aprovação como Aluno com Matrícula Especial não garante o ingresso do estudante como Aluno com Matrícula Regular em seleções futuras;

1.4 Alunos com Matrícula Especial não terão direito a bolsa do Programa;

1.5 Os créditos obtidos nas disciplinas como Aluno com Matrícula Especial poderão ser convalidados posteriormente, a critério do Colegiado do Programa, caso o interessado vier a ser matriculado como aluno regular.

1.6 Será expedido pela Divisão de Assuntos Acadêmicos documento atestando que o aluno cursou disciplina (s) em caráter especial.

## 2 NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas até 06 (seis) vagas para Alunos com Matrícula Especial em cada uma das disciplinas listadas na Tabela 1, considerando-se as restrições descritas nos subitens que se seguem.

1.1 Não há obrigatoriedade em preenchimento de todas as vagas por parte do Programa, ainda que o número de candidatos ultrapasse o número de vagas ofertadas;

1.2 O número final de Alunos com Matrícula Especial para cada disciplina será definido pelo Colegiado do Programa, levando em consideração o número de Alunos Regulares matriculados em cada disciplina e o espaço físico disponível para as aulas;

1.3 O candidato poderá se candidatar para até 3 (três) disciplinas como Aluno com Matrícula Especial, preenchendo, no formulário de inscrição, a (s) disciplina (s) que deseja cursar pela ordem de sua preferência para matrícula, sendo que esta preferência será considerada no momento de alocação de vagas;

1.4 Cada candidato será selecionado para o apenas 1 (uma) disciplina neste processo seletivo.

**Tabela 1. Oferta de Disciplinas para Alunos com Matrícula Especial**

DISCIPLINAS	C. H. / CRÉDITOS	Nº VAGAS	DIA/HORÁRIO
Epidemiologia Social	30/02	01	Quarta feira / 14:30
Epistemologia e Metodologia da Pesquisa Social em Saúde	60/04	01	Segunda feira / 14:00
Gestão em Sistema de Saúde	45/03	02	Quinta feira / 08:30
Planejamento e Programação	30/02	01	Quinta feira / 14:00
Saúde da Criança e do Adolescente	30/02	01	Sexta feira / 08:30

## 2 DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou por representante com procuração do candidato selecionado, com poderes especiais para efetivar a matrícula e portando cópia da Cédula de Identidade do candidato e original da Cédula de Identidade do procurador.

**Período de Inscrição:** 21 a 23 de agosto de 2019

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Centro de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Av. dos Laboratórios – Módulo 6 – Campus Universitário da UEFS

**Horário:** 08:30 às 11:00 – 14:30 às 17:00

### **3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Formulário de inscrição para Aluno com Matrícula Especial, devidamente preenchido (ANEXO I);

3.2 Cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas dos respectivos originais:

3.2.1 Diploma (Curso de Graduação) – Não serão aceitos atestados, certificados, etc.;

3.2.2 Histórico Escolar (Curso de Graduação);

3.2.3 Carteira de Identidade;

3.2.4 CPF;

3.2.5 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (impressa da web site do Tribunal Regional Eleitoral -TRE);

3.2.6 Quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino até 45 anos;

3.2.7 Caso o candidato tenha concluído alguma pós-graduação *stricto sensu*, apresentar cópia do *diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar dos cursos de Pós-Graduação* que haja concluído;

3.2.8 *Currículo Lattes/CNPq* do candidato, modelo completo, em formato PDF, com os devidos documentos comprobatórios das atividades;

3.2.9 Para inscrição na disciplina de **Epistemologia e Metodologia da Pesquisa Social em Saúde** será exigido a cópia do comprovante de conclusão do mestrado na área de saúde (certificado ou diploma de conclusão ou ata da defesa da dissertação);

3.3 Somente serão aceitos diplomas e históricos reconhecidos pelas autoridades do Brasil com competência para tal reconhecimento;

**3.4 Da documentação solicitada para a inscrição, apenas o currículo lattes e respectivos comprovantes, de acordo com o pontuado no barema (ANEXO II), deve ser encadernado;**

3.5 Não será aceita para a inscrição documentação incompleta, com rasuras ou pendências que possam comprometer a legibilidade e legalidade do processo;

**3.6** A documentação entregue na seleção estará disponível para devolução até 30 (trinta) dias após divulgação dos resultados.

#### **4 PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção será feita mediante avaliação de desempenho a partir das informações entregues pelo candidato;

4.2 A avaliação de desempenho será efetivada por meio da mensuração das atividades devidamente comprovadas, contidas no currículo lattes e pontuadas nos critérios do ANEXO II deste edital;

4.3 Com base nas informações fornecidas pelo candidato e a pontuação obtida na avaliação de desempenho, a Comissão de Seleção indicará quais disciplinas que o candidato poderá cursar, buscando equilibrar a demanda e a oferta de disciplinas.

#### **5 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E MATRÍCULA**

5.1 A lista dos candidatos selecionados será divulgada, conforme o calendário previsto do processo de seleção neste edital, na página web do Programa na Internet (ppgsc.uefs.br), juntamente com a lista completa dos documentos necessários para a matrícula;

5.2 A Matrícula será realizada na Secretaria do Programa, em data a ser definida posteriormente e divulgada na página do Programa na Internet;

5.3 A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por representante com procuração do candidato selecionado, com poderes especiais para efetivar a matrícula e portando cópia da Cédula de Identidade do candidato e original da Cédula de Identidade do procurador;

5.4 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível;

5.5 Para a matrícula o candidato aprovado deve apresentar cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas dos respectivos originais dos seguintes documentos:

5.5.1 Diploma (Curso de Graduação);

5.5.2 Histórico Escolar (Curso da Graduação);

5.5.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatório para estado civil casado);

5.5.4 Documento de Identidade (Civil ou Carteira Profissional);

5.5.5 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (impressa da web site do Tribunal Regional Eleitoral -TRE);

5.5.6 Quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino até 45 anos

5.5.7 01 foto 3x4.

## 6 CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Atividade	Data/Prazo
Prazo de Inscrição	21 a 23/08/2019
Divulgação dos Resultados Finais do Processo de Seleção	A partir de 02/09/2019
Data Prevista para Entrega de Documentação para Matrícula	A partir de 03/09/2019

## 7 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1 Este Edital está sujeito às normas e restrições descritas na Resolução CONSEPE 63/2013 e do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, aprovados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS;

7.2 Casos omissos neste edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGSC de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UEFS.

Feira de Santana, 02 de agosto de 2019



**Silvone Santa Barbara da Silva**  
**Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação**



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA



### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

*Semestre 2019.2*

(Preencher com letra de forma)

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular:  
( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão \_\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão \_\_\_\_\_

### ***CASO APROVADO EM MAIS DE UMA DISCIPLINA NESTA SELEÇÃO, QUANTAS DISCIPLINAS PRETENDE CURSAR NESTE PERÍODO LETIVO?***

(    ) *Uma*      (    ) *Duas*

### **DISCIPLINA (S) A SER(EM) CURSADA(S)**

- Registre a ordem de preferência da(s) disciplina(s) que pretende cursar no período letivo referente a este processo seletivo, devendo selecionar o mínimo de uma disciplina e o máximo de cinco disciplinas.

<b><i>ORDEM</i></b>	<b><i>DISCIPLINA</i></b>
<i>1º</i>	
<i>2º</i>	
<i>3º</i>	

Exposição de motivos para escolha da (s) disciplina (s)

---

---

---

---

---

---

*AO ASSINAR ESTE DOCUMENTO, O(A) CANDIDATO(A) TEM CIÊNCIA DE QUE:*

1. Deve preencher corretamente seus dados;
2. Seu não comparecimento na data de efetivação da matrícula se caracterizará como desistência, não cabendo, sob qualquer hipótese, o direito de pleito da vaga;
3. Este formulário é composto de 9 (duas) páginas e não pode conter rasuras, devendo ser submetido ao Programa de Pós-Graduação em saúde Coletiva no prazo definido no Edital de Seleção de Aluno Especial.

*AO ASSINAR ESTE DOCUMENTO, O(A) CANDIDATO(A) SE COMPROMETE A:*

1. Acatar os regulamentos e normas vigentes ou que venham a ser estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;
2. Atender com assiduidade e diligência às atividades do Programa caso seja selecionado;
3. Abster-se de quaisquer atividades incompatíveis com as obrigações de Aluno Especial.

Declaro que as informações aqui prestadas, bem como as constantes nos demais documentos entregues são verdadeiras, completas e corretas. Declaro ainda conhecer as normas de seleção de aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO II – BAREMA DE SELEÇÃO

<b>BAREMA DE SELEÇÃO DE ALUNO COM MATRÍCULA ESPECIAL DO PPGSC</b>				
Atividade	Caracterização	Pontos	Quantidade	Total
<b>Graduação (Máximo 30,0) – apenas o curso de maior pontuação será considerado</b>				
Bacharelado em Saúde		30		
Bacharelado em áreas afins		20		
<b>Pós-graduação (Máximo 20,0) – apenas o curso de maior pontuação será considerado</b>				
Mestrado em saúde		20		
Mestrado em áreas afins		15		
Especialização em saúde		10		
Especialização em áreas afins		5		
<b>Disciplinas aprovadas como aluno especial de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Máximo 10,0)</b>				
Disciplinas nas quais foi aprovado como aluno com matrícula especial no PGGSC	Por disciplina aprovada	2,5		
Disciplinas nas quais foi aprovado como aluno com matrícula especial em outro programa de pós-graduação	Por disciplina aprovada	2,0		
<b>Outras atividades acadêmicas* (Máximo 20,0) – frações de ano são computadas</b>				
Iniciação Científica	Por ano	5		
Extensão	Por ano	3		
Monitoria	Por ano	3		
PET – Programa de Educação Tutorial	Por ano	3		
<b>Produção intelectual (Máximo 20,0)</b>				
Artigos completos publicados em periódicos internacionais	Por publicação	10		
Artigos completos publicados em periódicos nacionais	Por publicação	5		
Livros	Por publicação	10		
Capítulos de livros	Por publicação	5		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	Por publicação	2		
Resumos publicados em anais de eventos científicos	Por publicação	0,5		

\* No caso de atividades voluntárias, só serão consideradas participações em programas existentes na instituição onde foram realizadas, com declaração emitida pela Pró-Reitoria ou setor acadêmico equivalente da instituição. Em qualquer caso, atividades voluntárias terão computadas apenas 60% da pontuação das atividades de bolsistas, conforme expresso no barema.